

**PORTARIA GR 57/2019**

**APROVA, AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020/VERÃO PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Fica aprovado, ad referendum do CONSEPE, o Edital do Processo Seletivo 2020/Verão para o curso de Medicina da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** O turno e vagas oferecidos para início no primeiro semestre de 2020 são os constantes do Edital PROSEL 25/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as determinações em contrário.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 2 de setembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia  
**Reitor**

**EDITAL PROSEL 25/2019**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO  
2020/VERÃO, PARA ACESSO AO CURSO  
PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo, observado o art. 121 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, conforme anexo, os critérios do Processo Seletivo 2020/Verão para acesso ao curso presencial de graduação em Medicina da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo 2020/Verão obedecem ao disposto no art. 99, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 2 de setembro de 2019.

*Elaine Cristina da Silva Zanesco*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

**UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020/VERÃO – CURSO DE MEDICINA**

A Universidade São Francisco – USF, sediada em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2020/VERÃO, também denominado Vestibular 2020/VERÃO, para acesso ao curso presencial de graduação em Medicina, com ingresso no primeiro semestre civil de 2020 e início das aulas conforme Anexo I.

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio até a data marcada para as matrículas, ficando os mesmos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga.

Para o curso presencial de Medicina do Câmpus Bragança Paulista, o Processo Seletivo será realizado em modalidade tradicional (impresso em papel e respondido à mão), destinada ao preenchimento da totalidade das vagas.

Para concorrer, o candidato deverá realizar inscrição eletrônica, na qual indicará uma única opção de curso.

Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste Edital e do *Manual do candidato*, que é parte integrante deste Edital.

**OBJETIVOS**

Selecionar candidatos em condições de frequentar o curso em que pretende ingressar, verificando o conhecimento adquirido nas formas de ensino no nível médio e em conhecimentos gerais/atualidades.

**PERÍODOS DE INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de 18 de setembro a 13 de novembro de 2019.

**TAXAS**

A Taxa de inscrição será de R\$ 300,00, sendo a inscrição considerada formalizada somente após a efetivação do respectivo pagamento.

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

- Endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>
- Bragança Paulista: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária
- Campinas: Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Cura D’Ars  
Unidade Cambuí: Rua Cel. Silva Teles, nº 700, prédio C
- Itatiba: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro
- Atibaia: Rua Albertina Miéle Pires, 20, Jd. Brasil
- Petrópolis: Rua Coronel Veiga, 550, Coronel Veiga

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Cédula de identidade do candidato;
- CPF do candidato ou do responsável legal.

A inscrição poderá ser feita por terceiros, independentemente de procuração.

## DOCUMENTOS E MATERIAIS A SEREM PORTADOS NO DIA E HORA DA PROVA

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição (original);
- Caneta esferográfica com tinta preta;
- 1 foto 3x4 recente para ser entregue.

O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade, impedido de realizar as provas normalmente, informará, na inscrição, as condições de que necessita para realizar a prova. Condições especiais para realização das provas serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, a juízo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante apresentação de laudo médico original até o dia 13 de novembro de 2019.

## DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova será realizada no dia 23/11/2019, às 14 horas (horário oficial de Brasília-DF). Os candidatos ao curso de Medicina terão como opção de realização da prova as cidades de Bragança Paulista, Campinas, Pouso Alegre, São José do Rio Preto e São José dos Campos. Os endereços dos locais de prova serão divulgados no *Manual do candidato*.

## PROVAS

A prova destinada à seleção dos candidatos ao curso de Medicina abrangerá disciplinas, conteúdos, forma e sistema de pontuação específicos, conforme descrito no *Manual do candidato*.

A critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e/ou registro fotográfico. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Os candidatos que por algum motivo se recusarem a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. O candidato que se negar a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não haverá revisão de provas.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.142, de 8 de dezembro de 2005, o candidato impedido de realizar a prova da modalidade tradicional no horário das 14 horas, por motivo de crença religiosa, deverá requerer, até o dia 13 de novembro de 2019, a realização da prova após as 18 horas (horário oficial de Brasília-DF). A aplicação da prova nesta situação em particular será possibilitada somente no Câmpus Bragança Paulista, a partir das 18 horas, devendo o candidato permanecer enclausurado em sala especial desde o horário previsto para o início regular das provas não contingenciadas por esta peculiaridade.

Na realização das provas, os fiscais estão autorizados a recolher ou anular a prova do candidato que tentar se comunicar ou proceder a qualquer ato fraudulento ou de desordem.

## DURAÇÃO DAS PROVAS E PERMANÊNCIA MÍNIMA

A prova terá duração máxima de 4 horas e o candidato somente poderá deixar o recinto se, decorridas do início, 2 horas.

## ELIMINAÇÃO

Será desclassificado o candidato que não comparecer às provas, usar ou tentar usar meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas ou não atingir a nota de corte para a redação e disciplinas ou grupo de disciplinas, conforme *Manual do candidato*.

## CONVOCAÇÃO

A convocação será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas nas provas até completar o limite de vagas iniciais e remanescentes.

Havendo empate, prevalecerão, nesta ordem: maior pontuação na prova de Redação, maior número de pontos nas disciplinas do grupo I (Matemática, Biologia, Física e Química), do grupo II (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira) e idade (o mais velho).

## CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/ NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA

Câmpus Bragança Paulista: Avenida São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária, Bragança Paulista – SP, CEP 12916-900

| CURSO    | GRAU        | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO                  | DURAÇÃO      | TURNO  | VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS/TURNO | VAGAS/TURMA |
|----------|-------------|--|--------------|--------|--------------------------------|-------------|
| Medicina | Bacharelado | Portaria Seres nº 836, de 29/11/18, publicada no DOU em 30/11/18 | 12 semestres | diurno | 73                             | 73          |

## RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos editais dos respectivos câmpus e no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>, nas datas constantes do Anexo I.

## MATRÍCULAS

As matrículas dos classificados deverão ser realizadas, presencialmente, no Câmpus Bragança Paulista, nas datas constantes do Anexo I.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Os direitos decorrentes do Processo Seletivo 2020/Verão prescreverão conforme Anexo I.

A documentação e demais informações necessárias para matrícula estarão relacionadas no *Manual do candidato*, disponível no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>.

Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta dos cursos de graduação atualizados até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

As turmas serão criadas com o número mínimo de 40 matriculados ou o número de vagas, quando este for inferior a 40. Poderão ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. No curso que não atingir esse número, os candidatos classificados terão direito a outra opção, respeitadas a classificação e existência de vagas.

Para todos os cursos ofertados, inclusive os do turno noturno, poderão ser ministradas aulas aos sábados, no turno matutino, tendo em vista este ser considerado dia letivo pela instituição.

Em conformidade com a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, os cursos de graduação poderão ofertar disciplinas em modalidade semipresencial, limitadas a 20% da carga horária total do curso.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

**ANEXO I – Calendário Vestibular de Verão 2020 para o curso  
presencial de Medicina – Câmpus Bragança Paulista  
Modalidade Tradicional – 100% das vagas**

| DATA              | EVENTO  |
|-------------------|---|
| 18/9 a 13/11/2019 | Período de inscrição para o curso de Medicina.  |
| 23/11/2019        | 14h – Medicina: Prova nas cidades de Bragança Paulista, Campinas, Pouso Alegre, São José do Rio Preto e São José dos Campos.  |
| 2/12/2019         | 10h – Publicação do resultado e da convocação da 1ª Chamada.  |
| 3 a 5/12/2019     | Matrícula presencial dos convocados na 1ª Chamada.  |
| 9/12/2019         | 10h – Publicação do resultado e da convocação da 2ª Chamada.  |
| 10 a 12/12/2019   | Matrícula presencial dos convocados na 2ª Chamada.  |
| 3/2/2020          | Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.  |
| 4/2/2020          | Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso.   |
| 5/2/2020          | Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso.   |
| 10/2/2020         | Início das aulas.   |
| 17/2/2020         | Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 7/2/2020.   |
| 6/3/2020          | Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa.<br>Prescrição do Vestibular 2020-1.<br>Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-1, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do próximo semestre, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado. |
| 17/3/2020         | Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 8/2 a 6/3/2020.   |